



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 11 de Setembro de 2019

Ano I - Edição nº0079

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2019, DE 11 SETEMBRO DE 2.019.

“Designa gestor de contratos na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto no art. do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a existência do poder hierárquico na Administração Pública;

CONSIDERANDO que não se pronuncia de nulidade de atos que não importem em prejuízo à

Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência do princípio da convalidação (Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999).

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de gestor de contratos de forma nata o ocupante de cargo de Secretário Executivo.

Art. 2º – Para fins de execução contratual e sua fiscalização será havida nos próprios autos das licitações e contratos, através de despachos e recomendações, ressalvados outros documentos próprios que não podem ser entranhados em tais processos.

Art. 3º – A função de gestor de contratos, na forma disposto no “caput” do art. 1º desta portaria pode ser delegada, parcial ou totalmente, pelo Secretário Executivo de forma individual e específica nas vezes que a fiscalização se torne mais eficaz de tal maneira.

Art. 4º – Ficam convalidadas todas as decisões até então tomadas, salvo as que forem eivadas de nulidade insanável e prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 11 de setembro de 2.019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 11 de Setembro de 2019

Ano I - Edição nº0079

Página 2 de 3

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83
CONTRATADA: YAZAWA E GOLFETO LTDA-ME
CNPJ Nº: 26.338.193/0001-89
CONTRATO Nº: 37/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019
VIGÊNCIA: 01/07/2020
OBJETO: Prestação de serviços na especialidade de terapeuta ocupacional.
VALOR (R\$): R\$

LICITAÇÃO Nº 73/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa YAZAWA E GOLFETO, CNPJ nº 26.338.193/0001-89, através de inexigibilidade de licitação para prestação de serviços eventuais, conforme edital de Chamamento Público para credenciamento de nº03/2019, nas quantificações e especificações contidas no respectivo Edital, na prestação de serviço de: prestação de serviços terapeuta ocupacional. Publique-se.

Tupã, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Direto

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À CARTA CONVITE Nº. 07/2019 – ENVELOPES Nº. - 01 DOCUMENTOS E 02 PROPOSTAS DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CRIS.

Tópico deliberativo: “[...] DELIBEROU-SE: 1) Quanto à fase de habilitação: tendo em vista a desconformidade dos documentos apresentados em relação à não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, considerar por ora INABILITADA; 2) Considerando o disposto no art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, concede à inabilitada o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação ausente. Fica desde já designada a data de 19/09/2019 às 09 horas para continuidade desta licitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações”.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À CARTA CONVITE Nº. 08/2019 – ENVELOPES Nº. - 01 DOCUMENTOS E 02 PROPOSTAS DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CRIS.

Tópico deliberativo: “[...] DELIBEROU-SE: 1) Quanto à fase de habilitação: tendo em vista a desconformidade dos documentos apresentados em relação à não apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, considerar por ora INABILITADA; 2) Considerando o disposto no



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 11 de Setembro de 2019

Ano I - Edição nº0079

Página 3 de 3

art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, concede à inabilitada o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação ausente. Fica desde já designada a data de 19/09/2019 às 10 horas e 30 minutos para continuidade desta licitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações.”

PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO

ATA DE CREDENCIAMENTO

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões deste Consórcio, às 10 horas 40 minutos, reunida a Comissão em sessão pública nomeada pela Portaria nº 17/2019, com a presença de Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, como Presidente, e dos Srs. ACIR MEIRA e PAULA RENATA DOS SANTOS MORENO, vogais da referida Comissão, reunidos para análise de documentação para Credenciamento nº 03/2019. DELIBEROU-SE: indeferir o credenciamento da(s) requerente(s) à vista da documentação ausente, por não atendimento ao Edital item 7.1, alínea “d”, “e” dos(as) interessados(as) I) MARCELA YAZAWA GOLFETO, CPF nº223.842.638-89 prestação de serviços na especialidade terapia ocupacional. Fica translada cópia desta ata para cada processo de credenciamento. Nesta mesma data remetem-se os autos ao à Presidência. Nada mais, havendo a tratar, mandou o Presidente encerrar o presente termo às 10 horas e 50 minutos.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Presidente

ACIR MEIRA